



ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Dr. Vicente Caropreso

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Pessoas com Deficiência Física, Águias de Concórdia e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pessoas com Deficiência Física, Águias de Concórdia.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr Vicente Caropreso

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

☐ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
CONCÓRDIA	LEIS
.....
Associação de Pessoas com Deficiência Física, Águias de Concórdia.	
.....

(NR)

Sala das Sessões,

Deputado Dr Vicente Caropreso

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pessoas com Deficiência Física, Águas de Concórdia, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Pessoas com Deficiência Física, Águas de Concórdia, tem por finalidade:

- promover junto à sociedade e aos órgãos públicos e privados a conscientização dos direitos do portador de deficiência física no que diz respeito a: à vida e saúde, Educação, cultura esporte e lazer, à profissionalização e ao trabalho, ao acesso e trânsito a todos os lugares, à seguridade social, à dignidade, respeito e igualdade de oportunidades;
- promover o voluntariado como forma de colaboração e ajuda; promover o atendimento médico, psicológico, fisioterápico e reabilitador preferencialmente utilizando o voluntariado disponível e os meios oferecidos pelos órgãos públicos;
- criar condições para introduzir o portador de deficiência física no esporte e lazer;
- exigir dos órgãos públicos o cumprimento das leis que beneficiam o portador de deficiência física;
- promover parcerias com órgãos públicos e privados para obter receita a fim de viabilizar os objetivos;
- abranger o atendimento na região oeste de Santa Catarina, noroeste do Rio Grande do Sul, e Sudoeste do Paraná, com sede na cidade de Concórdia/SC;
- promover o entrosamento entre os portadores de deficiência física, sua família, amigos e a sociedade em geral;
- desenvolver projetos que viabilizem e concretizem os objetivos citados;
- Incentivar contatos quando da busca por intercâmbio com outras associações congêneres.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Dr Vicente Caropreso



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em
21/03/2023, às 14:18.
